BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1834 271/21 1976

LEI Nº 1853/76 de 24 de dezembro de 1976

Reajusta os vencimentos dos servido res do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam elevados em 15% (quinze por cento), os vencimentos ou salários dos servidores da Câmara Municipal, estatut \underline{a} rios ou contratados pelo regime da CLT.

Parágrafo Único - O aumento de que trata este ar tigo é extensivo aos servidore inativos.

Artigo 29 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da Categoria Econômica própria do orçamento do Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito a partir de 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de dezembro de 1976.

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete.

DA/1cb.